

## Despacho n.º 9019/2015

ANEXO I

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1434/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 20, de 29 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela NERBA — Associação Empresarial do Distrito de Bragança.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1434/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 20, de 29 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

## ANEXO I

## Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições						
	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea d))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				NA	A AEF: 341, 582, 762 e 861		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						A	A

A - Autorizado  
NA - Não autorizado  
AEF - Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208837858

## Despacho n.º 9020/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1436/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 20, de 29 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela REGIBIO — Formação e Consultadoria, Sociedade Unipessoal, L.ª

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1436/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 20, de 29 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

## Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições						
	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea d))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				NA	A AEF: 213, 215, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 481, 523, 523, 525, 541, 582, 621, 622, 623, 761, 762, 811, 812, 813, 850 e 861		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						NA	NA

A - Autorizado  
NA - Não autorizado  
AEF - Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208837899

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9021/2015

Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 33.º dos Estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, e na sequência de proposta da UGT – União Geral dos Trabalhadores, determino o seguinte:

1 — A alínea e) do meu Despacho n.º 2540/2014, de 6 de fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014, relativo à constituição do Conselho Consultivo da referida Fundação, passa a ter a seguinte redação:

«Amadeu de Jesus Pinto, Ana Paula Silva Viseu, Bruno Moreira Teixeira, José António Pinto Ferreira de Oliveira Vinagre e Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte, em representação da UGT – União Geral dos Trabalhadores.»

2 — O presente Despacho produz efeitos reportados a 21 de julho de 2015.

3 de agosto de 2015. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

208844929

Instituto de Informática, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1578/2015

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Informática, I. P., aprovados pela Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD) aprovada pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei